



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

[www.valentimgentil.sp.gov.br](http://www.valentimgentil.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil)

Terça-feira, 28 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 2079

Página 1 de 22

### SUMÁRIO

|                                           |    |
|-------------------------------------------|----|
| <b>Poder Executivo</b> .....              | 2  |
| <b>Licitações e Contratos</b> .....       | 2  |
| Aviso de Licitação .....                  | 2  |
| Aditivos / Aditamentos / Supressões ..... | 2  |
| <b>Atos Administrativos</b> .....         | 3  |
| Outros atos administrativos .....         | 3  |
| <b>Poder Legislativo</b> .....            | 22 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....                | 22 |
| Portarias .....                           | 22 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.valentimgentil.sp.gov.br](http://www.valentimgentil.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Valentim Gentil**

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: [www.valentimgentil.sp.gov.br](http://www.valentimgentil.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil)

#### **Câmara Municipal de Valentim Gentil**

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: [www.camaravalentimgentil.sp.gov.br](http://www.camaravalentimgentil.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.valentimgentil.sp.gov.br](http://www.valentimgentil.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 28 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 2079

Página 2 de 22

### PODER EXECUTIVO

#### Licitações e Contratos

##### Aviso de Licitação

#### PREFEITURA MUNICIPAL VALENTIM GENTIL

##### Aviso de Licitação

Modalidade: Pregão Eletrônico com fundamento na lei 14.133/2021

Processo nº 008/2025 – Pregão Eletrônico nº 003/2025 – Edital nº 003/2025

Critério de julgamento: menor valor unitário

Encontra-se aberto nesta municipalidade o pregão (eletrônico) acima citado para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de copos descartáveis, bobinas para relógio de ponto e material gráfico (tickets de balança), para atender as necessidades dos diversos setores do município de Valentim Gentil/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. A sessão do pregão dar-se-á no dia **13 de fevereiro de 2025, às 09:00h** (horário de Brasília), no endereço eletrônico <http://177.39.80.66:8085/comprasedital/>. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, na Praça Jacilândia, 4-33, Centro, pelo telefone (17) 3485-9400, bem como no site [www.valentimgentil.sp.gov.br](http://www.valentimgentil.sp.gov.br). Valentim Gentil, 27 de janeiro de 2025. Claudinei Carvassan Rodrigues. Prefeito Municipal.

#### PREFEITURA MUNICIPAL VALENTIM GENTIL

##### Aviso de Licitação

Modalidade: Pregão Eletrônico com fundamento na lei 14.133/2021

Processo nº 018/2025 – Pregão Eletrônico nº 009/2025 – Edital nº 009/2025

Critério de julgamento: menor valor unitário

Encontra-se aberto nesta municipalidade o pregão (eletrônico) acima citado para Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de tendas, para atender as necessidades de diversos setores do município de Valentim Gentil, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. A sessão do pregão dar-se-á no dia **12 de fevereiro de 2025, às 13h30min** (horário de Brasília), no endereço eletrônico <http://177.39.80.66:8085/comprasedital/>. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, na Praça Jacilândia, 4-33, Centro, pelo telefone (17) 3485-9400, bem como no site [www.valentimgentil.sp.gov.br](http://www.valentimgentil.sp.gov.br). Valentim Gentil, 27 de janeiro de 2025. Claudinei Carvassan Rodrigues. Prefeito Municipal.

#### Aviso para Manifestação de Interesse, por Entidades e Órgãos, em Participar de Registro de Preços

O Município de Valentim Gentil/SP, por intermédio do Senhor Prefeito Municipal, Claudinei Carvassan Rodrigues, torna público aos demais órgãos e entidades da esfera municipal, que realizará licitação sob Registro de Preços para futura e eventual aquisição de copos descartáveis, bobinas para relógio de ponto e material gráfico (tickets de balança), para atender as necessidades dos diversos setores do município de Valentim Gentil/SP. Sendo assim, **fica aberto o convite aos demais órgãos ou entidades para verificar se desejam integrar a ata como órgãos participantes do registro.** A licitação será realizada por meio do Processo nº 008/2025, Pregão Eletrônico nº 003/2025, cujo Termo de Referência com as especificações do(s) objeto(s) a ser(em) registrado(s) poderá(ão) ser solicitado(s) pelo e-mail: [licitacao@valentimgentil.sp.gov.br](mailto:licitacao@valentimgentil.sp.gov.br). Caso haja manifestação de Intenção de Registro de Preços, esta deverá ser protocolizada no Setor de Licitações, localizado na Praça Jacilândia, nº 4-33, Centro, Valentim Gentil/SP, no prazo de 08 (oito) dias úteis, contados da data da publicação deste aviso, a qual deverá estar acompanhada da descrição do objeto ao qual deseja participar, com a especificação dos quantitativos e documento de formalização de demanda, tudo conforme determina a lei.

Valentim Gentil/SP, 17 de janeiro de 2025.  
Claudinei Carvassan Rodrigues  
Prefeito Municipal

#### Aditivos / Aditamentos / Supressões

##### EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Pregão Presencial nº 026/2023

Processo nº 154/2023

Ata de Registro de Preços nº 008/2024

Contratada: **ADILSON SALVADOR DO PRADO, inscrita no CNPJ sob o nº 32.946.605/0001-66**

Contratante: Município de Valentim Gentil/SP

Assunto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, manutenção e conservação de áreas públicas e imóveis do município de Valentim Gentil, envolvendo serviços como: serviços de limpeza, pintura, alvenaria, encanador, marcenaria, serralheria, calheiro, chaveiro, demarcação viária e pintura de guias.

Assinatura: 24/01/2025

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços (**25 de janeiro de 2025 até 24 de janeiro de 2026**)

Valor do contrato: R\$ 112.280,00

Fundamento: Artigo 107, da Lei nº 14.133/21.

Valentim Gentil/SP, 24 de janeiro de 2025.

Claudinei Carvassan Rodrigues  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 28 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 2079

Página 3 de 22

### EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Pregão Presencial nº 026/2023

Processo nº 154/2023

Ata de Registro de Preços nº 007/2024

Contratada: **OL13 CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.942.772/0001-70**

Contratante: Município de Valentim Gentil/SP

Assunto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, manutenção e conservação de áreas públicas e imóveis do município de Valentim Gentil, envolvendo serviços como: serviços de limpeza, pintura, alvenaria, encanador, marcenaria, serralheria, calheiro, chaveiro, demarcação viária e pintura de guias.

Assinatura: 24/01/2025

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços (**25 de janeiro de 2025 até 24 de janeiro de 2026**)

Valor do contrato: R\$ 900.677,00

Fundamento: Artigo 107, da Lei nº 14.133/21.

Valentim Gentil/SP, 24 de janeiro de 2025.

Claudinei Carvassan Rodrigues

Prefeito Municipal

Roberto José Rodrigues, comunica que no dia **30/01/2025**, às **9 horas**, no prédio do **Paço Municipal “Prefeito Ailton de Medeiros”**, ocorrerá a reunião dos membros do Conselho de Administração para apreciação do parecer do Conselho Fiscal sobre as contas do exercício de 2024 do RPPS. A reunião é pública e de interesse dos servidores efetivos do Município de Valentim Gentil, podendo qualquer pessoa assistir.

### EXTRATO DO 1º TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Processo nº 053/2024

Pregão Eletrônico nº 038/2024

Ata de Registro de Preços nº 073/2024

Contratada: **R. T. DISTRIBUDORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **23.680.765/0001-15**

Contratante: Município de Valentim Gentil

Objeto da ATA: Registro de preços para futura e eventual aquisição de papel sulfite A4, para atender as necessidades de diversos setores do município de Valentim Gentil/SP.

Objeto do Termo Aditivo: Reequilíbrio Econômico-financeiro do(s) Item(s): 001 - PAPEL SULFITE A4, COM DIMENSÃO DE 210MM X 297MM, de R\$ 17,80 para R\$ 21,74.

Assinatura: 27/01/2025

Fundamento: Artigo 130 da Lei nº 14.133/21.

Valentim Gentil/SP, 27 de janeiro de 2025.

Claudinei Carvassan Rodrigues

Prefeito Municipal

#### Atos Administrativos

#### Outros atos administrativos

### REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

O Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Previdência Municipal de Valentim Gentil, Sr. Adão



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 28 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 2079

Página 4 de 22

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

#### **PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

Olá, agentes culturais do município de **Valentim Gentil Estado de São Paulo**  
**Estamos** muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.  
Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da  
Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).  
Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.

Boa leitura.

### **1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA**

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil. A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a premiar agentes culturais atuantes no **município de Valentim Gentil**. Deste modo, a **Secretaria de Turismo e Cultura** torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

### **2. INFORMAÇÕES GERAIS**

#### **2.1. Objeto do Edital**

O objeto deste Edital é a **premiação de agentes culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de Valentim Gentil**, observadas as categorias descritas no Edital. Trata-se, portanto, de reconhecimento pela contribuição já realizada pelo agente cultural ao **município de Valentim Gentil**.

O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado após a assinatura do Termo de Execução Cultural.

#### **2.2. Quantidade de agentes culturais a serem premiados**

Serão premiados **5 agentes culturais**.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 28 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 2079

Página 5 de 22

Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos as vagas podem ser ampliadas.

### 2.3. Valor da premiação

Cada agente cultural selecionado receberá a premiação conforme as categorias previstas neste Edital.

#### Ações Gerais - Fomento cultural

##### **Seguimento: exposição de fotografia**

Quantidade de vagas: 1

Valor de cada projeto selecionado: R\$3.255,19

Modalidade: Prêmio Cultural Concedido

##### **Seguimento: Oficina de Artesanato**

Quantidade de vagas: 1

Valor de cada projeto selecionado: R\$3.250,00

Modalidade: Prêmio Cultural Concedido

##### **Seguimento: Música – solo/dupla**

Quantidade de vagas: 3

Valor de cada projeto selecionado: R\$2.000,00

Modalidade: Prêmio Cultural Concedido

O valor recebido pelas pessoas físicas é isento de Imposto de Renda, ou seja, o agente cultural pessoa física não vai ter desconto de imposto de renda sobre o valor recebido. O valor do prêmio concedido às pessoas jurídicas não terá a retenção na fonte do Imposto de Renda, podendo haver a incidência posterior do tributo, cujo recolhimento ficará a cargo do agente cultural, caso este não desfrute de isenção expressamente outorgada por lei.

O valor total deste edital é de **R\$12.505,19**. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- Recurso Federal proveniente da Lei Aldir Blanc.
- Lei Municipal nº 2.598, de 17 de abril de 2024.
- 13.392.0017.2040 Promoção de Eventos Cívicos, Populares e Culturais
- 3.3.90.31.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

### 2.4. Prazo de inscrição

De 29 de janeiro a 12 de fevereiro de 2025 às 17 horas

### 2.5. Quem pode participar

**Pode inscrever-se neste Edital qualquer agente cultural com contribuição artística ou cultural no município de Valentim Gentil ou região, e que resida, exclusivamente, há pelo menos 1 (um) ano no município de Valentim Gentil.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 28 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 2079

Página 6 de 22

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

### O agente cultural pode ser:

- I- Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);
- II- Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);
- III- Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);
- IV- Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para a assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo III deste Edital.

### 2.6. Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

- I - tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;
- II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
- III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador)
- IV – sejam membros da comissão do PNAB do município de **Valentim Gentil**.
- V - Proponentes que já tenham sido contemplados nos editais 01/24 e 02/24 do PNAB – Plano Nacional Aldir Blanc de Incentivo à Cultura.

**Atenção!** Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 28 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 2079

Página 7 de 22

**Atenção!** A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

### 2.7. Em quantas categorias cada agente cultural pode se inscrever neste edital

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital em, no máximo 1 categoria, e poderá ser contemplado com no máximo 1 (uma) premiação.

## 3. ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

- **Inscrição** – etapa de apresentação do projeto pelo agente cultural;
- **Seleção** – etapa em que uma Comissão analisa e seleciona o(s) projeto(s);
- **Habilitação** – etapa em que o(s) agente(s) cultural(is) selecionado(s) na etapa anterior será(ão) convocado(s) para apresentar os documentos de habilitação;
- **Assinatura do Termo de Execução Cultural** – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural.

## 4. INSCRIÇÕES

### 4.1. Como se inscrever

O agente cultural deve encaminhar e protocolar por meio de físico envelope contendo seu projeto com a seguinte documentação na Secretaria de Turismo e Cultura, localizada no Centro de Eventos Maria Cavalin, na Avenida Argenteil José de Souza, 1251, Ouro Branco, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

- Formulário de inscrição (anexo I) e Formulário do Projeto Cultural (anexo II);
- Materiais que comprovem a atuação do agente cultural, de quaisquer natureza, tais como cartazes, folders, fotografias, DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, sítios da internet, outros materiais, devendo o material estar relacionado à categoria para qual está sendo realizada a inscrição;
- Declaração de representação, no caso de concorrer como coletivo sem CNPJ;
- Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas.

**Atenção!** O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações da sua inscrição.

**Atenção!** Ao se inscrever o agente cultural aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), da Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 28 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 2079

Página 8 de 22

cultura), do Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

### 5. COTAS

#### 5.1. Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

- a) pessoas negras (pretas e pardas);
- b) pessoas indígenas;
- c) pessoas com deficiência.

Para concorrer as cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.

A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

#### 5.2. Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

Os agentes culturais optantes pelas cotas, que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

#### 5.3. Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

#### 5.4. Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

#### 5.5. Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 28 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 2079

Página 9 de 22

As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I - pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,

II - pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;

III - pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e

IV - outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.

As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração.

### 6. ETAPA DE SELEÇÃO

#### 6.1. Quem analisa as candidaturas dos projetos apresentados

Uma comissão de seleção vai avaliar as candidaturas. Todas as atividades serão registradas em ata e publicadas no site oficial da Prefeitura de Valentim Gentil.

#### 6.2. Quem não pode fazer parte da comissão de seleção

Os membros da comissão de seleção e respectivos substitutos ficam impedidos de participar da avaliação de candidaturas quando:

I – tiverem interesse direto na matéria;

II – no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

III - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

**Atenção!** Os parentes e afins até o terceiro grau são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

#### 6.3. Análise das candidaturas



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 28 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 2079

Página 10 de 22

A etapa de seleção será composta pela análise da trajetória do agente cultural de acordo com a sua relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural **do município de Valentim Gentil** e será realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos e também usado o critério de ampla concorrência.

| Critérios                                                                                                                                                                                   | Descrição                                                                                                                                                                    | Pontuação     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| A) Qualidade e relevância artística e cultural do projeto e da contrapartida.                                                                                                               | Serão avaliadas a qualidade e a relevância do projeto e da contrapartida, levando em conta a descrição do que se pretende realizar e as informações artísticas apresentadas. | 0 a 10 pontos |
| B) Potencial de impacto no cenário cultural e na formação de público.                                                                                                                       | Serão avaliados o potencial de impacto do projeto na cena cultural de <b>Valentim Gentil</b> e sua contribuição para a formação do público                                   | 0 a 10 pontos |
| C) Qualificação dos artistas e técnicos envolvidos                                                                                                                                          | Serão avaliados os currículos apresentados e a compatibilidade com as funções a serem desenvolvidas conforme ficha técnica fornecida.                                        | 0 a 10 pontos |
| D) Compatibilidade orçamentária, viabilidade e adequação do cronograma.                                                                                                                     | Serão avaliados os aspectos técnicos do projeto, incluindo a adequação do orçamento, a viabilidade de realização e a pertinência do cronograma apresentado.                  | 0 a 10 pontos |
| E) Capacidade de realização e histórico de realizações do Proponente.                                                                                                                       | Serão avaliadas a capacidade de realização do Proponente, seu histórico de realizações na área e o impacto potencial do projeto no desenvolvimento de sua carreira.          | 0 a 10 pontos |
| Do total de vagas para cada módulo serão disponibilizadas 20% das vagas para pessoas negras, pretas ou pardas e 10% para pessoas com necessidades especiais, LGBTQIA+ ou povos originários. |                                                                                                                                                                              |               |

**Atenção!** Os agentes culturais que apresentarem documentos comprobatórios da trajetória artística e cultural contendo quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa

A análise compreende os critérios individuais da candidatura, bem como seus impactos e relevância social em relação aos outros inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada agente cultural é atribuída em função desta comparação.

#### 6.4. Recursos na etapa de Seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial de Valentim Gentil e no site/página oficial da Prefeitura de Valentim Gentil: [valentingentil.sp.gov.br](http://valentingentil.sp.gov.br)

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado a **Comissão de Seleção da PNAB de Valentim Gentil**.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 28 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 2079

Página 11 de 22

Os recursos deverão ser enviados à **Comissão de Seleção da PNAB de Valentim Gentil**, **no prazo de 2 dias úteis** a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação. O agente cultural deve encaminhar e protocolar por meio de físico na Secretaria de Turismo e Cultura, localizada no Centro de Eventos Maria Cavalin, na Avenida Argenteil José de Souza, 1251, Ouro Branco, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

**Os recursos apresentados após o prazo ou enviados por outros canais não oficiais, não serão avaliados.**

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no site/página oficial da Prefeitura de Valentim Gentil: [valentimgentil.sp.gov.br](http://valentimgentil.sp.gov.br)

### 7. REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:

**Será selecionado o projeto suplente.**

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

### 8. ETAPA DE HABILITAÇÃO

Após publicação do resultado final o proponente terá 2 (dois) dias para apresentar os seguintes documentos de forma física ou eletrônica para o e-mail da Secretaria de Turismo e Cultura: [contato@turismovalentimgentil.com.br](mailto:contato@turismovalentimgentil.com.br)

**Se o agente cultural for pessoa física:**

I- documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II- comprovante de residência, com pelo menos 1 (um) ano, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

III- certidão negativa de débito municipal, estadual e federal;

IV- dados bancários, sendo o proponente o titular da conta;

**Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:**

I- pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;

II- pertencentes a população nômade ou itinerante; ou

III- que se encontrem em situação de rua.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 28 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 2079

Página 12 de 22

### **Se o agente cultural for pessoa jurídica:**

I - documento pessoal do representante legal que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II - atos constitutivos, ou seja, o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

IV - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS.

### **Se o agente cultural for grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):**

I- documento pessoal do representante do grupo que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II- comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

## **9. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural e receberá o recurso na conta bancária de sua titularidade (ou seja, em seu nome) indicada no formulário de inscrição.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

### **10.1. Acompanhamento das etapas do edital.**

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site: [valentimgentil.sp.gov.br](http://valentimgentil.sp.gov.br)

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, deverão ficar atentos as publicações no [valentimgentil.sp.gov.br](http://valentimgentil.sp.gov.br) e nas mídias sociais oficiais.

Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, e serão contados em dias corridos, exceto se for expressa a contagem em dias úteis.

### **10.2. Informações adicionais**

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail: [contato@turismovalentimgentil.com.br](mailto:contato@turismovalentimgentil.com.br) ou telefone: (17) 3131-1250.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 28 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 2079

Página 13 de 22

Os casos omissos ficarão a cargo da Comissão do PNAB de Valentim Gentil.

### **10.3. Validade do resultado deste edital**

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 28 de fevereiro de 2025 após a publicação do resultado final.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 28 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 2079

Página 14 de 22

### ANEXOS DO EDITAL

#### ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

##### 1. INFORMAÇÕES DO AGENTE CULTURAL

Você é pessoa física ou pessoa jurídica?

- ☐ Pessoa Física  
☐ Pessoa Jurídica

**DADOS BANCÁRIOS PARA RECEBIMENTO DO PRÊMIO:**

(Inserir dados bancários do agente cultural que está concorrendo ao prêmio - conta que receberá os recursos da premiação)

Agência:

Conta:

Banco:

Vai concorrer às cotas?

- ☐ Sim ☐ Não

Se sim. Qual?

- ☐ Pessoa negra  
☐ Pessoa indígena  
☐ Pessoa com deficiência

##### **PARA PESSOA FÍSICA:**

Nome Completo:

Nome social (se houver):

Nome artístico:

CPF:

RG:

Órgão expedidor e Estado:

Data de nascimento:

Gênero:

- ☐ Mulher cisgênero  
☐ Homem cisgênero  
☐ Mulher Transgênero  
☐ Homem Transgênero  
☐ Pessoa não binária  
☐ Não informar

Raça/cor/etnia:

- ☐ Branca  
☐ Preta  
☐ Parda  
☐ Indígena  
☐ Amarela



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 28 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 2079

Página 15 de 22

Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

- ☐ Sim  
☐ Não

Caso tenha marcado "sim" qual tipo de deficiência?

- ☐ Auditiva  
☐ Física  
☐ Intelectual  
☐ Múltipla  
☐ Visual

Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

E-mail (caso possua):

Telefone:

Você está representando um coletivo (sem CNPJ)?

- ☐ Não  
☐ Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Nome completo e CPF das pessoas que compõem o coletivo:

---

### PARA PESSOA JURÍDICA:

Razão Social

Nome fantasia

CNPJ

Endereço da sede:

Cidade:

Estado:

Número de representantes legais

Nome do representante legal

CPF do representante legal

E-mail do representante legal

Telefone do representante legal

Gênero do representante legal

- ☐ Mulher cisgênero  
☐ Homem cisgênero  
☐ Mulher Transgênero  
☐ Homem Transgênero



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 28 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 2079

Página 16 de 22

- ☐ Pessoa não Binária
- ☐ Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal

- ☐ Branca
- ☐ Preta
- ☐ Parda
- ☐ Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência?

- ☐ Sim
- ☐ Não

Caso tenha marcado "sim" qual tipo da deficiência?

- ☐ Auditiva
- ☐ Física
- ☐ Intelectual
- ☐ Múltipla
- ☐ Visual

## 2. INFORMAÇÕES SOBRE TRAJETÓRIA CULTURAL

### 2.1 Quais são as suas principais ações e atividades culturais realizadas?

Aqui, conte, o mais detalhadamente possível, sobre as ações culturais que você realiza, informando em que área ou segmento cultural atua, em que local realiza suas atividades, entre outras informações.

### 2.2 Como começou a sua trajetória cultural?

Descreva como e quando começou a sua trajetória na cultura, informando onde seus projetos foram iniciados, indicando há quanto tempo você os desenvolve.

### 2.3 Como as ações que você desenvolve transformam a realidade do seu entorno/sua comunidade?

Responda quem são as pessoas beneficiadas direta ou indiretamente pelas suas atividades, e como suas ações impactam e beneficiam as pessoas ao redor. Destaque se a sua comunidade participou enquanto público ou também trabalhou nos projetos que você desenvolveu.

### 2.4 Na sua trajetória cultural, você desenvolveu ações e projetos com outras esferas de conhecimento, tais como educação, saúde, etc?

Descreva se as suas ações e atividades possuem relação com outras áreas além da cultura, tais como área de educação, saúde, esporte, assistência social, entre outras.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 28 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 2079

Página 17 de 22

**2.5 Você desenvolveu ações voltadas a grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social, tais como pessoas negras, indígenas, crianças, jovens, idosos, pessoas em situação de rua, entre outros? Se sim, quais?**

### **3. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA**

Junte documentos que comprovem a sua atuação cultural, tais como cartazes, folders, reportagens de revistas, certificados, premiações, entre outros documentos.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 28 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 2079

Página 18 de 22

### ANEXO II – PROJETO CULTURAL - MODELO

|                             |
|-----------------------------|
| <b>1- Título do Projeto</b> |
|                             |

|                             |
|-----------------------------|
| <b>2- Resumo do Projeto</b> |
|                             |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>3- Descrição Geral do Projeto</b><br>Apresentação detalhada do projeto, incluindo informações pertinentes à sua concepção e realização, tais como: formato da(s) atividade(s) (como e quais atividades serão realizadas), metodologia, duração (dias/turno/horários), estrutura necessária, capacidade total de público, etc; |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |

|                         |
|-------------------------|
| <b>4- Público-Alvo</b>  |
| Perfil do público-alvo: |
| Estimativa de público:  |

|                                                                                                      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>5- Plano de Divulgação envolvendo todas as ações do projeto; como seu projeto será divulgado?</b> |
|                                                                                                      |

|                                                                              |              |                                 |
|------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------------------------|
| <b>6- Cronograma de Trabalho</b><br>Discriminar as atividades de cada etapa. |              |                                 |
| <b>Etapas</b>                                                                | <b>Meses</b> | <b>O que será desenvolvido?</b> |
| <b>Preparação</b>                                                            |              |                                 |
| <b>Divulgação</b>                                                            |              |                                 |
| <b>Execução</b>                                                              |              |                                 |
| <b>Finalização</b>                                                           |              |                                 |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 28 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 2079

Página 19 de 22

|  |  |  |
|--|--|--|
|  |  |  |
|--|--|--|

### 7- Ficha Técnica dos Principais Integrantes da Equipe do Projeto já definida até a data da inscrição

Equipe Técnica e Artística: Coordenação, Produção, Curadoria, Grupos Artísticos, etc. Quem fará parte do projeto?

|  |
|--|
|  |
|--|

### 8- PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Discriminar itens e valores que serão usados para realização do projeto apresentado ao edital

| Item                                           | Descrição das Atividades | Quantidade | Valor unitário | Valor total |
|------------------------------------------------|--------------------------|------------|----------------|-------------|
| Preparação (O que você precisa para preparar?) |                          |            |                |             |
|                                                |                          |            |                |             |
|                                                |                          |            |                |             |
|                                                |                          |            |                |             |
| Divulgação (O que você precisa para divulgar?) |                          |            |                |             |
|                                                |                          |            |                |             |
|                                                |                          |            |                |             |
|                                                |                          |            |                |             |
| Execução (O que você precisa para executar?)   |                          |            |                |             |
|                                                |                          |            |                |             |
|                                                |                          |            |                |             |
| Valor total do Projeto                         |                          |            |                | R\$         |

### 9- Contrapartida:

Proposta detalhada da contrapartida oferecida ao município, observado, no Edital.

### 10- TERMO DE RESPONSABILIDADE

Nome do PROPONENTE:

Na qualidade de **PROponente** e Responsável Técnico pela Execução deste Projeto Técnico, conheço ou conhecemos e concordo ou concordamos com todas as normas, condições e especificações constantes no Edital 01/2025 do Programa Nacional Aldir Blanc, e me comprometo com a veracidade das informações aqui contidas que vão acompanhadas dos documentos solicitados sem os quais a análise e tramitação ficarão prejudicadas, sendo isto de **minha** exclusiva responsabilidade.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 28 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 2079

Página 20 de 22

|                                                                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                         |
| <p>Valentim Gentil -SP, ____ de _____ de 2025</p> <p>_____<br/>Nome:<br/>Proponente</p> |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 28 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 2079

Página 21 de 22

### ANEXO III – TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO

#### PREFEITURA DE VALENTIM GENTIL -SP

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025

Nós, abaixo-assinados, declaramos que estamos cientes e de acordo com nossa participação no \_\_\_\_\_, inscrito no Edital 01/2025, Plano Nacional Aldir Blanc de Incentivo à Cultura da Prefeitura de **VALENTIM GENTIL -SP**, por meio da Secretaria de Turismo e Cultura.

VALENTIM GENTIL -SP, de de 2025

\_\_\_\_\_  
Assinatura  
Nome Completo:  
Função:  
RG nº

\_\_\_\_\_  
Assinatura  
Nome Completo:  
Função:  
RG nº

\_\_\_\_\_  
Assinatura  
Nome Completo:  
Função:  
RG nº

\_\_\_\_\_  
Assinatura  
Nome Completo:  
Função:  
RG nº

\_\_\_\_\_  
Assinatura  
Nome Completo:  
Função:  
RG nº

*\*Inserir a quantidade necessária de acordo com os integrantes.*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Terça-feira, 28 de janeiro de 2025

Ano X | Edição nº 2079

Página 22 de 22

### PODER LEGISLATIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

### ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.677.941/0001-53

### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADITAMENTO DE CONTRATO

Saibam quantos virem que o Presidente da Câmara Municipal de Valentim Gentil/SP, no uso de suas atribuições, ratifica o **ADITAMENTO CONTRATUAL N.º 01/2025**, cujo extrato é o seguinte:

**PROCESSO:** nº 18/2023

**CONTRATO:** n.º 01/2024 (1º aditamento contratual)

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Valentim Gentil – SP

**CONTRATADO:** GRIFON DIGITAL SERVIÇOS LTDA

**OBJETO:** Prestação de serviços de fornecimento diário via correio eletrônico ou de website de boletins de publicações em nome da Câmara Municipal de Valentim Gentil/SP.

**PRAZO:** 01/02/2025 a 31/01/2026.

**VALOR:** R\$690,88 (seiscentos e noventa reais e oitenta e oito centavos)

**DATA DE PAGAMENTO:** 28 de fevereiro de 2025.

**DATA DO ADITAMENTO:** 23 de janeiro de 2025.

Câmara Municipal de Valentim Gentil, 27 de janeiro de 2025

**HILÁRIO PEDRO MÓVIO**

Presidente da Câmara

(0\*\*17) 3485-1482

AV. EDUARDO VICENTE, 5-20 – CENTRO – CEP: 15520-000

camaravg@vipsnet.com.br

www.camaravalentimgentil.sp.gov.br

